

Resolução nº : 10371/98  
Protocolo nº : 21402/98  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ANITA ALDETI PACHECO DE FIGUEIRA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DO COLÉGIO ESTADUAL ANITA ALDETI PACHECO DE FIGUEIRA, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1998

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da presidência